



ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br/

EDITAL Nº 10/2019-EMERON, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para escolha, por sorteio, de 02 (dois) **magistrados(as)** do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, **TITULARES COM COMPETÊNCIA CRIMINAL**, sendo 1 (um) da Capital e 1 (um) do Interior, para participarem do *25º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA CRIMINAIS e III CONGRESSO DE PESQUISA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS*, com o tema "As Ciências Criminais como resistência dos valores democráticos", promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM.

1. DADOS DO EVENTO

1.1. Evento: 25º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA CRIMINAIS e III CONGRESSO DE PESQUISA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS

1.2. Período: 27 a 30 de agosto de 2019

1.3. Local: São Paulo/SP

2. INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas para magistrados do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, **TITULARES COM COMPETÊNCIA CRIMINAL**, sendo 1 (um) magistrado da Capital e 1 (um) do Interior.

2.2. A inscrição, neste processo seletivo, terá início a partir das 8h do dia 31 de maio de 2019, exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado na página da Emeron, menu [Inscrições](#), até às 18h do dia 9 de junho de 2019.

2.3. A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (por meio do site <http://www.sorteandoja.com.br/>), nas dependências desta Escola, às 11h do dia 10 de junho de 2019, realizado pelo Vice-Diretor e pelo Secretário-Geral, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.

2.4. Serão sorteados 4 (quatro) nomes, determinados titular e suplente, pela ordem de sorteio.

2.5. O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron na data provável de 11 de junho de 2019.

2.6. Ficam excluídos da seleção prevista neste edital, os magistrados contemplados com as vagas dos editais 03, 04, 05, 06 e 08/2019-Emeron, bem como os discentes do Curso de Pós-Graduação em Estudos Avançados sobre o Crime Organizado e Corrupção (Orcrim).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição neste processo seletivo implicará conhecimento de todas as instruções, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos procedimentos de inscrição e regulamentos do 25º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA CRIMINAIS e III CONGRESSO DE PESQUISA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, que poderão ser acessadas nos links <https://www.ibccrim.org.br/seminario25/> e <https://www.ibccrim.org.br/seminario25/cpcrim>.

3.2. A inscrição neste processo seletivo não garante participação no evento mencionado no item 1.1.

3.3. A participação dos selecionados neste processo seletivo fica condicionada à disponibilidade de vagas no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça e, se for o caso, pela Justiça Eleitoral.

3.4. Poderão participar deste processo seletivo os Juízes de Direito sem titularidade da 3ª Entrância que estejam designados para responder por unidades judiciais com competência na área criminal.

3.5. O magistrado(a) selecionado(a) ficará responsável por sua inscrição no evento constante do item 1.1, bem como pelo pagamento da taxa respectiva, por meio dos links <https://www.ibccrim.org.br/web/eventos/login/418> e <https://www.ibccrim.org.br/web/eventos/login/442>, devendo o comprovante ser encaminhado à Emeron.

3.5.1. A Emeron não arcará com quaisquer custos relacionados à inscrição dos sorteados neste processo seletivo para participação no evento.

3.6. Os sorteados farão jus a passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso do magistrado da comarca do interior, fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

3.6.1 Os magistrados que se encontrarem afastados da jurisdição (férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais), no período da realização do evento, não farão jus a passagens/IDI e diárias.

3.7. A Emeron comunicará à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ quanto ao resultado do sorteio. Caberá ao (à) magistrado (a) solicitar seu afastamento da jurisdição, bem como do domicílio eleitoral, se for o caso.

3.8. Além dos magistrados excluídos desta seleção na forma do item 2.6. deste Edital, não serão aceitas neste processo seletivo inscrições de juízes de direito sem competência na área criminal, bem como de juízes substitutos, de servidores ou de terceiros.

3.9. Os(as) selecionados(as) deverão prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

3.10. As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Direção da Emeron.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Diretor (a) da Emeron**, em 30/05/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1205063793781694265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1222417** e o código CRC **6D8028E9**.